



**Edital nº 252 de 07/04/2022**  
**EDITAL DE INTERCÂMBIO**

**PROCESSO SELETIVO PARA PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO  
PROGRAMA FAU-UFRJ DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO PARA ACORDOS  
BILATERAIS NOS SEMESTRES LETIVOS DE 2022-2 E 2023-1**

A Coordenação de Relações internacionais da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, via sua Coordenação de Intercâmbio, no uso de suas atribuições, tornam públicas e abertas as inscrições para o processo seletivo para pré-seleção de candidatos ao seu programa de intercâmbio acadêmico internacional.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Coordenação de Intercâmbio da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, vinculada à Coordenação de Relações Internacionais (CRI) da mesma unidade da UFRJ. A CRI designará uma Comissão de Avaliação para selecionar e indicar os candidatos às vagas de Intercâmbio.

1.2. O objeto do presente processo seletivo é a pré-seleção de candidatos ao programa de intercâmbio acadêmico com as universidades parceiras da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UFRJ. Cada candidato selecionado será indicado para uma de nossas Instituições Parceiras internacionais. Ressalta-se que as Instituições Parceiras têm autonomia para apreciar estas indicações, somente com a confirmação do aceite pela Instituição (emissão de Carta de Aceite) a obtenção da vaga se confirma.

1.3. As indicações para intercâmbio se referem unicamente aos períodos letivos equivalentes na UFRJ aos de 2022-2 (Intercâmbio de 6 meses) ou 2022-2 e 2023-1 (intercâmbio de 12 meses).

1.4. É de responsabilidade do candidato inscrito verificar o recebimento de e-mails e acompanhar os prazos e procedimentos apresentados no Edital.

1.5. Os recursos financeiros para estadia, alimentação, seguro de viagem, transporte aéreo e local de moradia serão de responsabilidade do estudante selecionado a realizar o intercâmbio. Os acordos bilaterais da FAU-UFRJ propõem isentar o estudante selecionado unicamente de despesas relativas ao pagamento de mensalidade e taxa de matrícula à instituição parceira estrangeira.



## 2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos, para estar apto a participar do processo seletivo:

a. Estar regularmente matriculado no curso de Arquitetura e Urbanismo da FAU/UFRJ e com matrícula **ativa** no referido curso no ato da inscrição à seleção objeto deste Edital. Adicionalmente, o estudante deverá manter sua matrícula ativa até o momento de ida a Intercâmbio, se selecionado for;

b. Ter coeficiente de rendimento acumulado (CRA) igual ou superior a **7,0** (sete), no ato da inscrição;

c. Ter **cumprido** no mínimo **85** créditos **obrigatórios** e no máximo **170** créditos **obrigatórios** no curso de Arquitetura e Urbanismo da FAU/UFRJ, no ato da inscrição;

d. Não possuir mais de **cinco** reprovações no curso, no ato da inscrição;

2.2. A comprovação dos requisitos de participação constantes dos itens a., b., c., d., dispostos anteriormente, se dará exclusivamente pela verificação destes dados no BOA (Boletim de Orientação Acadêmica) do estudante. Recomendamos que o estudante consulte a penúltima página de seu BOA, lá encontrará todas estas informações reunidas. O próprio estudante deverá emitir o seu BOA, via SIGA ou Portal do Aluno e salvá-lo em formato PDF, pois este PDF será utilizado como um dos itens em sua inscrição. Esta emissão terá que ser com data recente, não antes de 21 de março de 2022, assim já incorporará as disciplinas cursadas em 2021.2 na UFRJ.

2.3. Deverá apresentar proficiência no idioma da Escola Estrangeira, para isso o candidato deverá buscar no site da Escola ou por outros meios informações sobre o nível de conhecimento exigido ou recomendado no idioma, se A1, A2, B1, B2, C1 ou C2, bem como sobre os certificados de proficiência de idioma aceitos, caso a Escola especifique algum.

2.4. Adicionalmente, em conformidade com as regras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, não poderão se candidatar alunos que já tenham participado de outro intercâmbio internacional no âmbito da UFRJ.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo do presente Edital, realizar-se-á em 03 etapas:

a. Inscrição via formulário eletrônico (*Google Forms*);

b. Classificação e alocação, feitas pela Comissão de Avaliação;

c. Aprovação pela Instituição Estrangeira Parceira.

OBS: O candidato deve estar atento/informado em relação às regras específicas das Instituições nas quais deseja realizar seu intercâmbio, como os requisitos mínimos e certificados de idiomas exigidos, prazos de inscrição em disciplinas, etc... Deverá pesquisar nos *sites* das instituições parceiras da FAU/UFRJ estas informações.



#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Os interessados poderão tirar eventuais dúvidas sobre o processo seletivo junto à Coordenação de Intercâmbio da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, exclusivamente pelo e-mail [intercambio@fau.ufrj.br](mailto:intercambio@fau.ufrj.br)

4.3. O período de inscrições está exposto no **ANEXO I - Cronograma da Seleção**, e não serão aceitas inscrições fora deste prazo.

4.4. A inscrição será feita exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico (*Google Forms*), o estudante deverá se logar com seu e-mail institucional @fau.ufrj.br o link de acesso ao formulário está disponível no **ANEXO I - Cronograma da Seleção**.

4.5. No formulário eletrônico, deverá informar:

- a. Nome Completo;
- b. Número de Matrícula (DRE);
- c. E-mail do candidato, preferencialmente o institucional de final @fau.ufrj.br;
- d. Telefone celular;
- e. Informar, em ordem de sua preferência, no mínimo uma e no máximo três Instituições estrangeiras para as quais opte por concorrer a vagas de Intercâmbio.
- f. Proficiência em quais idiomas e nível de proficiência, de A1, A2, B1, B2, C1 ou C2.
- g. Tempo de intercâmbio desejado (06 ou 12 meses) (só 2022-2 ou 2022-2 e 2013-1).

4.6. No mesmo formulário, deverá fazer *upload* de 3 arquivos em PDF:

a. **BOA** (Boletim de Orientação Acadêmica) – arquivo único em PDF com até **1 MB**.  
(*O próprio estudante deverá emití-lo via SIGA ou Portal do Aluno, em qualquer data a partir de 21 de março de 2022 ou mais recente que isso*).

b. **Curriculum + Portfolio** – arquivo único em PDF com até **25 MB**.  
(*deverão ser reunidos em um só arquivo, a apresentação é livre, mas recomendamos que iniciem com uma breve apresentação de dados de currículo, como conhecimento de idiomas. Na parte seguinte, relativa ao portfólio, recomenda-se que se apresente de 2 a 4 trabalhos de sua trajetória acadêmica na FAU-UFRJ, projetos individuais ou em grupo, no campo da Arquitetura e Urbanismo. Eventualmente projetos “fora da FAU” poderão ser incluídos, como a participação em concursos ou mesmo projeto realizados em outras faculdades, para o caso de estudantes que vieram transferidos de outras escolas*).

c. **Comprovante(s) de proficiência de idioma(s)** – arquivo único em PDF com até **1 MB**.  
(*mesmo que haja mais de um, deverão ser reunidos em um só arquivo*).



4.7. Caso o candidato queira alterar algum dado de sua inscrição, deverá fazer uma nova inscrição preenchendo um novo formulário, só será considerada a última inscrição feita.

4.8. A documentação será examinada e avaliada pela Comissão de Avaliação a ser designada pela Coordenação de Relações Internacionais da FAU.

4.9. Qualquer impedimento de ordem técnica notado pelos candidatos, como eventual dificuldade de acesso ao formulário eletrônico de inscrição ou dificuldade na emissão do BOA, poderá e deverá ser comunicado imediatamente à CRI da FAU pelo e-mail [intercambio@fau.ufrj.br](mailto:intercambio@fau.ufrj.br)

## **5. DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA INDICAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS**

5.1. Consultar tabela no **ANEXO II** deste Edital.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. Somente os candidatos que cumprirem os requisitos do **item 2** deste edital e que realizarem a inscrição cumprindo as instruções do **item 4**, terão sua inscrição deferida (aceita) e serão classificados pela Comissão de Avaliação designada pela CRI, caso contrário terão a sua inscrição indeferida (recusada).

6.2 Os candidatos com a inscrição deferida serão avaliados segundo os seguintes critérios:

a. Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA)

b. Curriculum + Portfolio

6.3. o candidato será pontuado e classificado, cada um dos itens a. e b. comporão 50% do peso da nota do candidato, que assim será classificado por nota, cabendo ao primeiro colocado ser primeiramente alocado e assim por diante.

6.4. Candidatos que não perfizerem o perfil da Instituição ao qual se candidataram, seja pelas características de seus trabalhos apresentados em Portfólio, seja por questões relativas a não proficiência no idioma da Instituição acolhedora, poderão eventualmente não ser indicados a intercâmbio na instituição escolhida, a despeito de terem CRA alto e de eventualmente apresentarem trabalhos de qualidade em seus portfólios. Caberá à Comissão Avaliadora, designada pela CRI, julgar estes casos particulares.

6.5. Não há obrigação de se preencher todas as vagas disponíveis para indicação a Intercâmbio.

6.6. o resultado da classificação e indicação dos candidatos, meios de divulgação, assim como prazo para eventual recurso, estão dispostos no **ANEXO I - Cronograma da Seleção**.

6.7. Eventuais reclassificações poderão ser realizadas a posteriori da última data apresentada no **ANEXO I - Cronograma da Seleção**, sejam advindas da desistência de



extemporânea de algum candidato inicialmente selecionado, ou mesmo pela disponibilidade de vaga nova não inicialmente prevista, ou por alguma condição semelhante. Nesse caso a CRI, via Coordenação de Intercâmbio, entraria em contato com os candidatos **via e-mail**, daí a importância de se monitorar os e-mails regularmente.

## **7. DA ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1. O resultado final do processo seletivo na UFRJ será encaminhado às Instituições estrangeiras parceiras para homologação. É de responsabilidade da universidade parceira a aprovação final do candidato, emissão de carta de aceite e execução da inscrição do aluno. De fato, a obtenção da vaga em Intercâmbio só é confirmada com a emissão de um documento (Carta de Aceite) pela Instituição Estrangeira. Só com a Carta de Aceite em mãos o estudante da FAU/UFRJ poderá dar entrada em seu visto de estudante junto ao Consulado/Embaixada do país da Instituição acolhedora. Recomenda-se que só com a Carta de Aceite e visto de estudante em mãos, o estudante da FAU/UFRJ comece a tomar providências que lhe gerem gastos, como compra de passagem e reserva de hospedagem.

## **8. DA PREPARAÇÃO E DEVERES DO ESTUDANTE EM IDA A INTERCÂMBIO**

8.1. O candidato selecionado deverá apresentar à CRI, até a data da viagem, apólice quitada de seguro-saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado por eventual morte ocorrida no exterior.

8.2. Deve verificar os documentos exigidos pela instituição estrangeira em que realizará o intercâmbio e se assegurar do cumprimento de todos os requisitos desta, pois a CRI e a Coordenação de Intercâmbio da FAU não têm competência legal para intervir em questões sobre:

- a. exame de proficiência em língua estrangeira;
- b. Seguro-saúde, com repatriação funerária;
- c. Tradução de documentos;
- d. Questões relacionadas à cobrança de taxas;
- e. Ou quaisquer outras questões de natureza semelhante.

8.3. Com a Carta de Aceite em mãos deve providenciar o seu visto de estudante junto à autoridade consular do país de destino.

8.4. Terá que comunicar a CRI a sua chegada ao destino no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a apresentação na IES estrangeira.



8.5. Deverá ter seu Plano de Estudos na Instituição estrangeira aprovado pela Coordenação de Intercâmbio da FAU.

8.6. Trinta dias antes da ida a Intercâmbio deverá preencher alguns formulários, fornecidos pela Coordenação de Intercâmbio da FAU, para que, ao concluir o Intercâmbio, obtenha dispensa de Disciplinas na FAU que sejam equivalentes às que cursou no exterior e nelas obtenha aprovação.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Relações Internacionais da FAU.

9.2. O número de vagas poderá ser alterado sem aviso prévio pelas Instituições parceiras da FAU/UFRJ.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2022.

Prof. Maria Lucia Vianna Pecly  
**Coordenadora de Relações Internacionais da FAU-UFRJ**

Prof. Daniella Martins Costa  
**Coordenação de Acordos Acadêmicos Internacionais da FAU-UFRJ**

Prof. Lucas Rosse Caldas  
**Coordenação de Intercâmbio de Estudantes (*Incoming*) da FAU-UFRJ**

Prof. Raphael Marcone  
**Coordenação de Intercâmbio de Estudantes (*Outgoing*) da FAU-UFRJ**



## ANEXO I

### Cronograma da Seleção

<b>Procedimento</b>	<b>Data e hora</b> (horário do Rio de Janeiro)	<b>descrição</b>
Período de Inscrições	de <b>10h do dia 19 de abril</b> de 2022 até <b>10h do dia 25 de abril</b> de 2022	Formulário eletrônico de inscrição (Google Forms) <a href="https://forms.gle/wvLyeCjSp2Nse6UGA">https://forms.gle/wvLyeCjSp2Nse6UGA</a> (obs.: <i>logar com o e-mail @fau.ufrj.br</i> )
Divulgação do resultado	<b>27 de abril</b> de 2022	Via e-mail do candidato, o que foi utilizado na sua inscrição
Período de interposição de recursos	até <b>16h do dia 28 de abril</b> de 2022	Pelo e-mail <a href="mailto:intercambio@fau.ufrj.br">intercambio@fau.ufrj.br</a>
Resultado dos recursos/resultados finais	<b>29 de abril</b> de 2022	Em resposta por e-mail ao candidato interessado e/ou pelo site da FAU em <a href="http://fau.ufrj.br">http://fau.ufrj.br</a> na aba > RELAÇÕES INTERNACIONAIS > INTERCAMBIO > COMUNICADOS E EDITAIS.

## ANEXO II

### Tabela de Instituições Parceiras e Vagas Disponíveis para Indicação

(O número de vagas poderá ser alterado sem aviso prévio pelas Instituições parceiras da FAU/UFRJ)

País	Instituição Parceira	Nº de vagas
Alemanha	Universität der Kunst Berlin - UDK Berlin	até 2
Alemanha	Bauhaus – Universitat Weimar	até 2
Alemanha	Beuth Hochschule für Technik Berlin	até 2
Alemanha	Technische Hochschule Nürnberg Georg Simon Ohm	até 2
Alemanha	Technische Universität München - TUM	até 2
Bélgica	Université Libre de Bruxelles - ULB	até 2
França	École Nationale Supérieure d'Architecture de Bretagne	até 2
França	École Nationale Supérieure d'Architecture de Marseille	até 2
França	École Nationale Supérieure d'Architecture Versailles	até 2